

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 802 de 25 de maio de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 802 de 25/05/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GRAFICA PALMEIRAS LTDA

Processo: 4538/2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Objeto: Contratação de gráfica para confecção de material de divulgação da Festa do Tomate.

Valor: R\$ 6.890,00

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: ALFERENSE RESTAURANTE LTDA

Processo: 4429/2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de quentinhos e refrigerantes para atender os funcionários que irão trabalhar no trânsito em Paty do Alferes durante a Festa do Tomate.

Valor: R\$ 840,00

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA -ME

Processo: 3566/2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de material para demarcação da via pública.

Valor: R\$ 375,00

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: VIEIRA NOGUEIRA TINTAS LTDA -ME

Processo: 3566/2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de material para demarcação da via pública.

Valor: R\$ 3.172,34

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 802 de 25/05/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: JERIMUM PRODUÇÕES LTDA

Processo: 3686/2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Objeto: Show artístico de Zé Ramalho para Festa do Tomate

Valor: R\$ 70.000,00

Fundamentação: Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

Empresa: CARACOL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Processo: 4438/2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Objeto: Show artístico de Bull e Bill para Festa do Tomate

Valor: R\$ 4.500,00

Fundamentação: Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93

CARTA CONVITE 011/09 – SMCT PROCESSO N O. 3764/09

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Srs. Licitantes,

Tendo em vista a necessidade de alteração e melhor especificação do objeto a ser contratado, com o fito de atender o interesse da Administração Pública, ficam todos os interessados e participantes cientes que o certame licitatório do Convite nº 010/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA FESTA DO TOMATE 2009, foi adiado para a data de 01 de junho às 16:00 horas, cabendo ressaltar que o novo Edital já se encontra a inteira disposição dos interessados para retirada.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2009
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 011/09 – SMCT PROCESSO N O. 3764/09

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Srs. Licitantes,

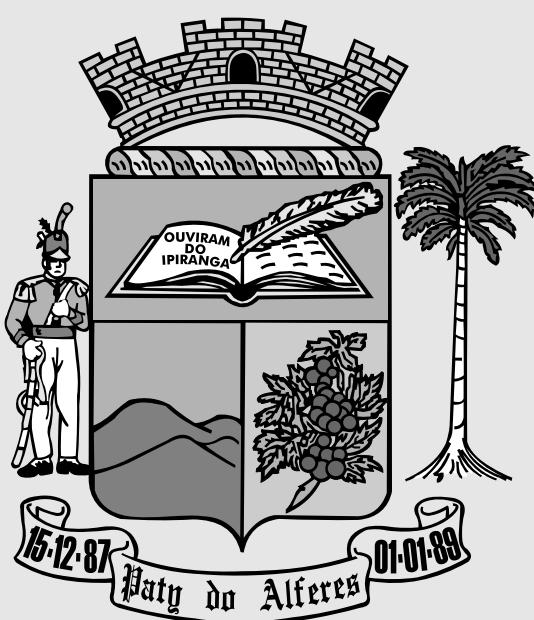
Tendo em vista a necessidade de alteração e melhor especificação do objeto a ser contratado, com o fito de atender o interesse da Administração Pública, ficam todos os interessados e participantes cientes que o certame licitatório do Convite nº 011/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 PALCOS PARA FESTA DO TOMATE/2009, foi adiado para a data de 01 de junho às 13:00 horas, cabendo ressaltar que o novo Edital já se encontra a inteira disposição dos interessados para retirada.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2009
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO:

CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO RODRIGUES (interino)** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretaria de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: **JOSÉ CARLOS COSTA** - VICE PRESIDENTE: **CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** * VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 * Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br
www.patydoalferes.rj.gov.br

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE 015/09 - SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade carta-Convite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPÊUTA COM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA

Dia 05 de Junho de 2009, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro, nesta cidade.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: (conforme edital)

Informações pelo telefone (24) 2485 - 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro - Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 21 de maio de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE 018/09 - SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade carta-Convite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DE CAMARINS, A LIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NA XXX FESTA DO TOMATE 2009.

Dia 02 de junho de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro, nesta cidade.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: (conforme edital)

Informações pelo telefone (24) 2485 - 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro - Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE 019/09 - SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade carta-Convite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E AÉREO E RODOVIÁRIO, MEDIANTE FRETAMENTO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS PARA OS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NA FESTA DO TOMATE - 2009

Dia 02 de junho de 2009, às 17:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro, nesta cidade.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: (conforme edital)

Informações pelo telefone (24) 2485 - 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro - Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE 019/09 – SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade carta-Convite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO, TERRESTRE E LOGÍSTICA DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NA FESTA DO TOMATE – 2009

Dia 02 de junho de 2009, às 17:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: (conforme edital)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO 068 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **IVANETE OLIVEIRA DA COSTA**, para a prestação dos serviços de Buffet, no projeto chá-verde, no valor de R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais).

Paty do Alferes, 05 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.964 DE 25 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETO :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.602,74 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 92.803,56
FONTE = 036 R\$ 15.000,00
FONTE = 038 R\$ 25.799,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade.
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.038 – Indenizações e Restituições	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 25.799,18
--	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.000 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 70.000,00
------------------------------------	---	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.304.4033.2052 – Programa de Vigilância Sanitária – PVS.

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.036 – Equipamentos e Material Permanente.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 15.000,00
--	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.	R\$ 1.653,09
---	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesa de Exercício Anterior	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.	R\$ 21.150,47
---	--	---------------

Art. 2º - OS recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais do Programa de Trabalho, conforme inciso I e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto nos incisos I e V do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

§ 1º - Por anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 70.000,00
--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.304.4033.2052 – Programa de Vigilância Sanitária – PVS.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 15.000,00
--	---------------

§ 2º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 como demonstrado abaixo.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 33.357.844,39
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.128.027,67
(=) Superávit Financeiro	R\$ 31.229.816,72
(-) Reserva do RPPS	R\$ 26.325.712,13
(=) Saldo	R\$ 4.904.104,59
(-) Crédito Aberto Dec.2865 de 27.01.09	R\$ 62.937,36
(-) Crédito Aberto Dec.2868 de 29.01.09	R\$ 3.752,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2870 de 30.01.09	R\$ 150.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2878 de 16.02.09	R\$ 78.898,40
(-) Crédito Aberto Dec. 2879 de 16.02.09	R\$ 17.685,70
(-) Crédito Aberto Dec. 2.880 de 16.02.09	R\$ 43.351,47
(-) Crédito Aberto Dec. 2.883 de 17.02.09	R\$ 150.254,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.884 de 17.02.09	R\$ 239.367,29
(-) Crédito Aberto Dec. 2.887 de 20.02.09	R\$ 4.617,99
(-) Crédito Aberto Dec. 2.893 de 10.03.09	R\$ 58.794,96
(-) Crédito Aberto Dec. 2.897 de 16.03.09	R\$ 331.153,53
(-) Crédito Aberto Dec. 2.906 de 19.03.09	R\$ 67.969,07
(-) Crédito Aberto Dec. 2.911 de 23.03.09	R\$ 63.466,85
(-) Crédito Aberto Dec. 2.913 de 26.03.09	R\$ 21.324,20



(-) Crédito Aberto Dec. 2.916 de 27.03.09	R\$ 30.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.920 de 27.03.09	R\$ 119.400,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.867 de 29.01.09 - Omitido	R\$ 63.149,70
(+) CORREÇÃO DO DECRETO 2.884 DE 17.02.09	R\$ (232.667,29)
(-) Crédito Aberto Dec. 2.939 de 27.04.09	R\$ 26.744,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.951 de 12.05.09	R\$ 28.823,13
(-) Crédito Aberto Dec. 2.956 de 14.05.09	R\$ 400.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2.958 de 18.05.09	R\$ 122.159,95
(-) Crédito Aberto Dec. 2.961 de 19.05.09	R\$ 9.596,17
(=)Total dos Créditos Lançados	R\$ 1.861.180,22
(=)Saldo Disponível	R\$ 3.042.924,37
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 23.927,54
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$ 48.602,74
(=)Saldo Disponível	R\$ 2.994.321,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Maio de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 026/2009 – SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais dos candidatos inscritos no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação dos candidatos:

Art.1º) O resultado final da análise da documentação exigida pelo Art.10 da Lei Complementar 02, bem como dos exames admissionais dos convocados, é o relacionado no anexo I deste edital.

Art.2º) Os candidatos que compareceram na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento aos Editais nº 016/2009 e nº. 021/2009 - SMA e Processos Administrativos nº.2527/2009 e nº3987/2009 e que apresentaram as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foram considerados aptos.

Art.4º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2009.

Carlos Midosi da Rocha
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ORDEM	CÓDIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR “A”			
41	2894	SUZANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	68,00
43	8143	RAFANIA CARIUS ROSA FINO	68,00

ORDEM	CÓDIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR “B” - MATEMÁTICA			
08	6629	ELIAS DA COSTA ABREU	76,00

FESTA DO TOMATE 2009

EDITAL FT 2009 n° 004/09 “Estacionamento”

Autoriza o uso de espaço público para funcionamento de “Estacionamento” na Festa do Tomate 2009. Disputa entre interessados.

A Presidente da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, Senhora Beliza Ribeiro, e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Rachid Elmor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as ações do Poder Público, que determina a igualdade de oportunidades entre todos os possíveis interessados em usar determinado bem público;

CONSIDERANDO o interesse público na autorização de uso do espaço público dentro do Parque de exposições onde se realizará a Festa do Tomate 2009, na forma constante do processo adm. N°3759/2009 ; e

CONSIDERANDO o deliberado pela Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009;

TORNAM PÚBLICO E FAZEM SABER

A todos os interessados que a Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 estará firmando contrato, autorizando o uso remunerado de espaço público destinado ao estacionamento de veículos do público visitante em frente ao Parque de exposições Amaury Monteiro Pullig, localizado no distrito de Avelar, durante os dias da Festa do Tomate 2009, período entre 10 e 15 de junho de 2009, mediante as condições e regras estabelecidas neste Edital e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste.

No dia 1º de junho de 2009, às 14 horas, membro da Consultoria Jurídica do Poder Executivo e dois integrantes da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, nomeados pela Portaria nº 338/2009 G. P. receberão e abrirão os envelopes para julgamento, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal.

I. ÁREA OBJETO DA AUTORIZAÇÃO DE USO :

Lotes de Terras 68, com 3.250 m²; lote 69, com 3.800 m²; lote 70, com 4.668 m²; lote 71, com 3.990 m²; lote 72, com 4.668 m²; lote 73, com 3.807 m²; lote 74, com 2.088 m², perfazendo uma área total de 26.271 m², conforme indicado pela supervisão imobiliária, que faz parte integrante deste.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Podem participar quaisquer empresas, firmas individuais, sociedades civis e comerciais e pessoas físicas, nacionais.

A coordenação jurídica da Festa do Tomate 2009 receberá o envelope contendo a documentação e o envelope contendo a proposta de preço, os quais deverão estar lacrados, rubricados e devidamente identificados, com o nome da participante proponente, com as seguintes discriminações:



ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO

Nome:

ENVELOPE “B” – PROPOSTA

Nome:

O primeiro envelope deverá conter os seguintes documentos (cópias autenticadas):

II.2: para pessoa jurídica:

- contrato social e ultima alteração, devidamente registrados no órgão competente; cartão do C.N.P.J.(pode ser obtido pela internet); carteira de identidade e CPF dos sócios, certidões negativas de débitos fiscais expedidas pela Receita Federal, pela Fazenda Estadual e pela Fazenda Municipal, da sede da empresa e do Município de Paty do Alferes, caso a participante tenha sede no Município de Paty do Alferes e Declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital.

II.2.a: a empresa deverá se fazer representar por preposto, munido de cartão de preposição ou por sócio proprietário, condição esta que deverá ser comprovada pela apresentação do contrato social acompanhado da ultima alteração contratual e devidamente autenticado.

II.3- para pessoa física:

- Carteira de Identidade e CPF , comprovante de residência e certidões negativas de débitos fiscais, expedidas pela Receita Federal, pela Fazenda Estadual e Fazendas municipais do domicilio do pretendente contratante e de Paty do Alferes, e declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital.

II.4- O segundo envelope deverá conter proposta de preço, conforme declaração em anexo.

III- - PREÇO MÍNIMO : R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos no ato da assinatura do contrato. O maior lance será o vencedor.

IV- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

IV.1 - Inicialmente, serão abertos os ENVELOPES “A” – DOCUMENTAÇÃO, para verificação se os documentos exigidos foram integralmente fornecidos, que serão rubricados por todos.

IV.2 - Os ENVELOPES “B” – PROPOSTA, das participantes que não estiverem com a documentação de acordo com o exigido, serão devolvidos lacrados(não serão abertos), ficando o participante inabilitado a prosseguir na avaliação de sua proposta.

IV.3 - A participante que ofertar o maior lance será declarada vencedora.

IV.4 - Havendo empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

IV.4.a – realização de um sorteio entre os empatados.

IV.5 - Da decisão, que será proferida no ato, caberá recurso, no prazo de 24 horas, dirigido à Coordenação Jurídica da Festa do Tomate 2009, que poderá reconsiderar sua decisão. Não sendo reconsiderado, o recurso será despachado ao Chefe do Poder Executivo, com as devidas informações, que decidirá em ultima instância.

IV- DEMAIS NORMAS

V.1 - O pagamento será efetuado por quitação de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, antes da assinatura do Termo de autorização de uso; assinatura que deverá ocorrer até 24 horas da decisão final do Chefe do Poder Executivo (decisão a ser comunicada ao participante vencedor por qualquer meio hábil hoje existente).

V.1.a – Caso o vencedor não faça o pagamento e não assine o Termo de Autorização de Uso no prazo acima marcado, decairá do direito de lhe ter outorgada a autorização, podendo a Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 convocar o segundo colocado e assim sucessivamente.

V.1. b – A área será entre que desocupada; e o autorizado deverá entregá-la ao final da utilização também desocupada.

V.1.c – O preço máximo para cobrança de utilização do estacionamento ao público é de R\$ 10,00 (dez reais) por veículo, sendo vedada cobrança maior, seja por que razão for; bem como o participante fica pelo edital ciente de que poderá praticar, até o limite máximo, o preço que julgar conveniente.

V.1.d – O participante deverá colocar na entrada do estacionamento, placas de grande visibilidade, informando o preço de utilização do estacionamento.

V.1.e - no mínimo um preposto da participante fará a cobrança do valor logo na entrada da área; devendo o mesmo estar devidamente identificado por nome e portando um crachá . Este funcionário emitirá ao usuário um ticket comprovatório, onde será anotado o tipo de veículo e placa, e o valor cobrado, em talonário fornecido pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, mencionando também a não responsabilização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes por eventuais furtos a objetos deixados no interior dos veículos.

V.1.f – a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes fica eximida de quaisquer tipo de responsabilização civil e penal por qualquer ocorrência dentro da área do estacionamento, podendo no entanto os servidores do Poder Executivo Municipal devidamente identificados e a serviço adentrarem a área para procederem às verificações que se fizerem necessárias tanto nos períodos anteriores, durante e após os dias da Festa do Tomate 2009.

V.1.g – A participante deverá fazer um seguro para fins de cobrir danos nos veículos, furtos e roubos e outros sinistros, no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

V.2 - É de responsabilidade da participante a obtenção e o pagamento da “festiva” junto à concessionária de fornecimento de energia elétrica, bem como a montagem e desmontagem de estrutura de iluminação nas áreas internas do local mencionado no item I deste Edital.

V.3 - É de obrigação do participante todos os encargos operacionais e financeiros pela montagem e desmontagem de estruturas de apoio como guaritas, roletas, etc, nos termos previstos pela legislação em vigor e conforme especificações técnicas dos órgãos de fiscalização, o que deverá ser aprovado pela Coordenação de Infra-Estrutura do evento.

V.4 - O participante não poderá ceder, transferir, sublocar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a autorização de uso que lhe é outorgada.

V.5 – Fica o participante obrigado nos termos constantes do contrato anexo, que faz parte integrante deste.

V.7 – Não será admitido qualquer tipo de recurso contra as decisões da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 , salvo nos casos de comprovada má-fé dos membros.

V.8 - Subsidiariamente, quando cabível, será utilizada lei nº 8.666/93 bem como as demais regras da legislação civil brasileira em vigor para dirimir os casos omissos.

IV- DOS PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO

O estacionamento deverá funcionar todos os dias do evento, a partir das 10 horas até as 5 horas do dia seguinte. No primeiro dia (dia 10 de junho), poderá funcionar a partir das 16 horas até as 5 horas do dia seguinte.

Dê-se ampla publicidade, na forma da legislação vigente.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

FESTA DO TOMATE 2009

EDITAL FT 2009 nº 003/09 “Parque de Diversões”

Autoriza o uso de espaço público para funcionamento de “Parque de Diversões” na Festa do Tomate 2009. Disputa entre interessados.

A Presidente da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, Senhora Beliza Ribeiro, e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Rachid Elmor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as ações do Poder Público, que determina a igualdade de oportunidades entre todos os possíveis interessados em usar determinado bem público;

CONSIDERANDO o interesse público na autorização de uso do espaço público dentro do Parque de exposições onde se realizará a Festa do Tomate 2009, na forma constante do processo adm. N°3763/2009 ; e

CONSIDERANDO o deliberado pela Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009;

TORNAM PÚBLICO E FAZEM SABER

A todos os interessados que a Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 estará firmando contrato, autorizando o uso de espaço público destinado a parque de diversões a ser instalado dentro do Parque de exposições Amaury Monteiro Pullig, localizado no distrito de Avelar, onde se realizará a Festa do Tomate 2009, para funcionamento de uma Tenda, no período entre 10 e 15 de junho de 2009, mediante as condições e regras estabelecidas neste Edital e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste.

No dia 1º de junho de 2009, às 14:30 horas, membro da Consultoria Jurídica do Poder Executivo e dois membros da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 receberão e abrirão os envelopes para julgamento, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal.

I- REGRAS E CONDIÇÕES:

I.1- Será autorizado o uso de uma área pública, para instalação de um parque de diversões, com as seguintes dimensões:

Área: 1.630 m² (55,37x15,99x20,00x14,03 / 33,16x18,38x17,00);

Local: destacado na planta baixa anexa, que faz parte integrante deste.

I- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Podem participar quaisquer empresas, firmas individuais, sociedades civis e comerciais e pessoas físicas, nacionais.

As participantes pessoas jurídicas, só poderão participar para atividades com o ramo de negócio que estiverem contemplados em seus respectivos atos constitutivos.

A coordenação jurídica da Festa do Tomate 2009 receberá o envelope contendo a documentação e o envelope contendo a proposta de preço, os quais deverão estar lacrados, rubricados e devidamente identificados, com o nome da participante proponente, com as seguintes discriminações:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO

Nome:

ENVELOPE “B” – PROPOSTA

Nome:

O primeiro envelope deverá conter os seguintes documentos (cópias autenticadas):

II.2: para pessoa jurídica:

- contrato social e ultima alteração, devidamente registrados no órgão competente(que deverá ter como objeto a promoção e a produção de eventos, exposições ou similares; cartão do C.N.P.J.(pode ser obtido pela internet); carteira de identidade e CPF dos sócios, certidões negativas de débitos fiscais expedidas pela Receita Federal, e pela Fazenda Municipal, da sede da empresa e do Município de Paty do Alferes, caso a participante tenha sede no Município de Paty do Alferes e Declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital.

II.2.a: a empresa deverá se fazer representar por preposto, munido de cartão de preposição ou por sócio proprietário, condição esta que deverá ser comprovada pela apresentação do contrato social acompanhado da ultima alteração contratual e devidamente autenticado.

II.3- para pessoa física:

- Carteira de Identidade e CPF , comprovante de residência e certidões negativas de débitos fiscais, expedidas pela Receita Federal, pela Fazenda Estadual e Fazendas municipais do domicílio do pretendido contratante e de Paty do Alferes, e declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital.

II.4- O segundo envelope deverá conter proposta de preço, conforme declaração em anexo.

III- - PREÇO MÍNIMO : R\$ 20.000,00(vinte mil reais) pagos no ato da assinatura do contrato. O maior lance será o vencedor.

IV- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

IV.1 - Inicialmente, serão abertos os ENVELOPES “A” – DOCUMENTAÇÃO, para verificação se os documentos exigidos foram integralmente fornecidos, que serão rubricados por todos.

IV.2 - Os ENVELOPES “B ” – PROPOSTA, das participantes que não estiverem com a documentação de acordo com o exigido, serão devolvidos lacrados(não serão abertos), ficando o participante inabilitado a prosseguir na avaliação de sua proposta.

IV.3 - A participante que ofertar o maior lance será declarada vencedora.

IV.4 - Havendo empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

IV.4.a – o maior número de brinquedos excedentes ao mínimo exigido;

IV.4.b – realização de um sorteio entre os empatados.

IV.5 - Da decisão, que será proferida no ato, caberá recurso, no prazo de 24 horas, dirigido à Coordenação Jurídica da Festa do Tomate 2009, que poderá reconsiderar sua decisão. Não sendo reconsiderado, o recurso será despachado ao Chefe do Poder Executivo, com as devidas informações, que decidirá em última instância.

IV- DEMAIS NORMAS

V.1 - Será obrigatório a apresentação a apresentação de documentação técnica e de segurança, antes inicio da montagem, aos responsáveis técnicos do departamento de planejamento urbano, indicadas pela Presidência da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009 , inclusive ART para montagem e desmontagem obtida junto ao CREA – RJ, que terá o “de acordo” da Coordenação de Área Técnica e da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009, além das demais exigidas e/ou expedidas pelos órgãos de segurança.

V.2 - É de responsabilidade da participante a obtenção e o pagamento da “festiva” junto à concessionária de fornecimento de energia elétrica, com a ART de engenheiro mecânico.

V.3 - É de obrigação do participante todos os encargos operacionais e financeiros pela montagem e desmontagem do parque, nos termos previstos pela legislação em vigor e conforme especificações técnicas dos órgãos de fiscalização, o que deverá ser aprovado pela Coordenação de Infra- Estrutura do evento.

V.4 - É de responsabilidade do participante a comercialização dos espaços internos para comercialização de produtos diversos, nos termos especificados pela legislação vigente e conforme as regras da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

É obrigação do participante a montagem de infra - estrutura de iluminação interna da tenda.

V.5 - O participante não poderá ceder, transferir, sublocar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a autorização de uso que lhe é outorgada.

V.6 - Os *stands* internos da tenda não poderão, em hipótese alguma, vender bebidas alcoólicas e cigarros ou outros produtos fumígeros ou afins à menores de 18 anos, sob pena de o participante perder a autorização de uso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

V.7 - Caso o vencedor não cumprir fielmente todas as obrigações ora assumidas, será penalizado com aplicação de multa equivalente a 100% de sua proposta.

V.8 - Fica o participante obrigado nos termos constantes do contrato anexo, que faz parte integrante deste.

V.9 - Não será admitido qualquer tipo de recurso contra as decisões da Comissão Organizadora da Festa do Tomate 2009.

V.10 - Subsidiariamente, quando cabível, será utilizada lei nº 8.666/93 para dirimir os casos omissos.

Dê-se ampla publicidade, na forma da legislação vigente.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2009.

Belisa Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Presidente da Comissão Organizadora

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO- ABRIL/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PPI

nome	Matr.	Cargo	período	Lei
JAIME RABACOV	3156/04	MÉDICO SANITARISTA	13/04/09 A 13/04/10	LEI 1564 DE 26/02/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 002/2009

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, torna público que assinou termo de reconhecimento de dívida com o Sr. JOÃO CARLOS MONT MOR, para a locação de imóvel, chalé, situado a rua Antônio de Mattos, n.º 56 – Avelar – Paty do Alferes/RJ, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Paty do Alferes, 22 de maio de 2009

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



8

PATY DO ALFERES
ANO XII nº 802
de 25 de maio de 2009

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

